LEI Nº 7.280 /2025

"Altera a Lei Complementar n.º 5.441/2017, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Muriaé, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VI ao art. 30 da Lei Complementar nº 5.441, de 27 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 30 – [...]

VI – Independente do zoneamento, para o Bairro Chácara Brum, o gabarito máximo das novas edificações, reformas e/ou ampliações localizadas na AIT H não poderá ultrapassar a altura máxima nos seguintes moldes:

a) Para a Rua Doutora Lourdes Reis Lopes, não poderá ultrapassar a altura máxima de 21 (vinte e um) metros do nível da rua;

b) Para a Rua Benjamin Soares de Azevedo, não poderá ultrapassar a altura máxima de 15 (quinze) metros do nível da rua;

c) Para a Rua Carolina Brum, não poderá ultrapassar a altura máxima de 12 (doze) metros do nível da rua;

d) Para a Rua Lucinda Soares Brum, não poderá ultrapassar a altura máxima de 15 (quinze) metros do nível da rua;

e) Para a Rua Paulo Soares Brum, não poderá ultrapassar a altura máxima de 12 (doze) metros do nível da rua."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.03 08:56:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé